# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br


Nº 15 / 03

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 015/2003.

REJEITADO

EM 08 / 12 / 2003

por Unanimidade

**Súmula:-** Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 005/2003", Aposto à Lei Municipal nº 1072/2003, de Autoria dos edis ALCIDES FERREIRA e VALDIR DA SILVA, a qual Dispõe sobre a Subdivisão do lote de terras nº 09 da Quadra nº 20, do Jardim Gralha Azul.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceitando o "VETO Nº 005/2003", Aposto à Lei Municipal nº 1072/2003, de Autoria dos edis ALCIDES FERREIRA e VALDIR DA SILVA, a qual Dispõe sobre a Subdivisão do Lote de terras nº 09 da Quadra nº 20, do Jardim Gralha Azul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês dezembro do ano de 2003.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**José Duarte,**
**Presidente**

**João Dutra Netto,**
**Vice-Presidente**

**Aparecida Rodrigues Schwarz,**
**Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ